



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Ata da Décima Oitava Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia (22) vinte e dois de maio de (2026) dois mil e vinte e seis. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Manoel Luís Carneiro, número noventa e três, nesta cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, às onze horas trinta minutos, compareceram e reuniram-se os Senhores Vereadores: Presidente Edson Sacramento de Jesus, Vice-presidente Paulo Moaci dos Santos, Primeiro Secretário Gilvânio Figueiredo dos Santos, Segundo Secretário Misael Bandeira Lopes e os Senhores Vereadores: Edilson Ferreira Carneiro Júnior, Jerri Adriane Silva de Oliveira, José Joelson Oliveira Carneiro e José Ronivon dos Santos Rios. Vereador ausente: Paulo Magno Sampaio de Santana. O Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a sessão e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura do Salmo da Bíblia Sagrada. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura das matérias em pauta: Projeto de Lei nº 66/2026, que institui critérios técnicos de mérito e desempenho para seleção de profissionais do magistério habitados ao exercício das funções gratificadas de diretor e vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pé de Serra – Bahia, e dá outras providencias. Parecer nº 54/2026 –CCJ ao Projeto de Lei 66/2026. Projeto de Lei nº 67/2026, que dispõe sobre a regulamentação, no município de Pé de Serra/ Ba. Da Lei Federal nº 326/2026, quanto ao reconhecimento e enquadramento dos professores da educação infantil na carreira do magistério público municipal, com Emenda Aditiva nº 001/26, da comissão CCJ. Parecer nº 55/26 – CCJ ao Projeto de Lei nº 67/2026. Projeto de Lei 68/2026 de autoria do vereador Paulo Magno com Parecer verbal ECCECECTCP. Terminada a leitura das matérias o Senhor Presidente passou para a Explicação Pessoal. Não havendo oradores inscritos para falar o Senhor Presidente passou ao grande Expediente e não havendo oradores inscritos para falar o Senhor Presidente passou a Ordem do Dia e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das matérias para discussão e aprovação: Projeto de Lei nº 66/2026, que institui critérios técnicos de mérito e desempenho para seleção de profissionais do magistério habitados ao exercício das funções gratificadas de diretor e vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pé de Serra – Bahia, e dá outras providencias. Parecer nº 54/2026 –CCJ ao Projeto de Lei 66/2026. Projeto de Lei nº 67/2026, que dispõe sobre a regulamentação, no município de Pé de Serra/ Ba. Da Lei Federal nº 326/2026, quanto ao reconhecimento e enquadramento dos professores da educação infantil na carreira do

magistério público municipal, com Emenda Aditiva nº 001/26, da comissão CCJ. Parecer nº 55/26 – CCJ ao Projeto de Lei nº 67/2026. Projeto de Lei 68/2026 de autoria do vereador Paulo Magno com Parecer verbal ECCECECTCP. Após apreciação do plenário, todas as matérias foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Terminada a votação das matérias o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão convidando os vereadores para a sessão seguinte. Nada mais havendo a tratar, eu, Gilvânio Figueiredo dos Santos, Primeiro Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, lavrei a presente ata que, após ser lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais vereadores presentes.